



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 – Nº491

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2752, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com área total de **14.657,89 m<sup>2</sup>** (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados), medindo pela frente em dezoito segmentos: (35-36) com 34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros), (36-37) com 7,99m (sete metros e noventa e nove centímetros), (37-38) com 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), (38-39) com 20,62m (vinte metros e sessenta e dois centímetros), (39-40) com 8,89m (oito metros e oitenta e nove centímetros), (40-01) com 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), (01-02) com 6,53m (seis metros e cinquenta e três centímetros), (02-03) com 29,33m (vinte e nove metros e trinta e três centímetros), (03-04) com 15,62m (quinze metros e sessenta e dois centímetros), (04-05) com 5,15m (cinco metros e quinze centímetros), (05-06) com 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros), (06-07) com 10,10m (dez metros e dez centímetros), (07-08) com 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros), (08-09) com 21,20m (vinte um metros e vinte centímetros), (09-10) com 14,00m (quatorze metros), (10-11) com 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros), (11-12) com 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros) e (12-13) com 34,51m (trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com Sedu, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá, Município de Vargem Alta, Euzébio Ronfim, Joel Ronfim e Herdeiros de João José Martins; pelo lado direito com dez segmentos: (13-14) com 22,57m (vinte e dois metros e cinquenta e sete centímetros), (14-15) com 24,23m (vinte e quatro metros e vinte e três centímetros), (15-16) com 42,02m (quarenta e dois metros e dois centímetros), (16-17) com 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros), (17-18) com 8,62m (oito metros e sessenta e dois centímetros), (18-19)

com 3,59m (três metros e cinquenta e nove centímetros), (19-20) com 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros), (20-21) com 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros), (21-22) com 14,08m (quatorze metros e oito centímetros) e (22-23) com 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com João Valentim De Angeli e Izaias Debona; nos fundos com dez segmentos: (23-24) com 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), (24-25) com 13,05m (treze metros e cinco centímetros), (25-26) com 5,10m (cinco metros e dez centímetros), (26-27) com 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros), (27-28) com 10,70m (dez metros e setenta centímetros), (28-29) com 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), (29-30) com 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros), (30-31) com 22,58m (vinte e dois metros e cinquenta e oito centímetros), (31-32) com 17,25m (dezesete metros e vinte e cinco centímetros) e (32-33) com 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros) confrontando com Rio Novo; na lateral esquerda com dois segmentos: (33-34) com 10,18m (dez metros e dezoito centímetros) e (34-35) com 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com João Antônio De Angeli. Totalizando quarenta segmentos com um perímetro de 636,58m (seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros). Área esta de propriedade da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá**, situada no distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES.

*Parágrafo único.* A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Infraestrutura Esportiva e Centro Municipal de Educação Infantil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 09 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 203/2013

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 115/13, prorrogada pela Portaria nº 133/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro a 15 de abril de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/12/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 204/2013**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELDER AGUIAR HILÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ELDER AGUIAR HILÁRIO** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **14 de novembro a 15 de janeiro de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/11/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 205/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, concedida através da Portaria nº 116/13, prorrogada pela Portaria nº 134/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro a 15 de abril de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/12/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 206/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA JÚLIA DEBONA DIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **ANA JÚLIA DEBONA DIAS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 149/13, prorrogada pela Portaria nº 193/2013, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/13.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 207/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11, 025/11, 044/11, 070/11, 101/11, 140/11, 158/11, 016/12, 060/12, 152/12, 042/13, 084/13, 130/13 e

153/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **16/12/13.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTARIA Nº 208/2013**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FASSARELLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ CARLOS FASSARELLA** – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 064/13, prorrogada pelas Portarias nºs 111/13, 151/13 e 183/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/12/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTARIA Nº 209/13**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051, 095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11, 136/11, 182/11, 046/12, 123/12, 181/12, 067/13 e 129/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de abril de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/12/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTARIA Nº 210/2013**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANA GOMES AMORIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JULIANA GOMES AMORIM** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 090/11, prorrogada pelas Portarias nºs 137/11, 183/11, 047/12, 141/12, 013/13 e 107/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de outubro de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **16/12/13.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTARIA Nº 211/2013**

#### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTÓRI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTÓRI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 062/13, prorrogada pela Portaria nº 110/13 e 150/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro a 15 de fevereiro de 2014.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **16/12/2013.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 212/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 146/13 e prorrogada pela Portaria 196/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 213/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 148/13, prorrogada pela Portaria nº 195/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 214/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MÁRIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **MÁRIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE** – Cargo: Profissional do Magistério em função de Docência III, concedida através da Portaria nº 182/13, prorrogada pela Portaria nº 197/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro a 31 de dezembro de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 215/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA RUTH MARIA PIASSAROLO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **RUTH MARIA PIASSAROLO** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº127/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **16/12/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 216/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 171/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **07 de dezembro a 10 de dezembro de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/12/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 217/2013**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA MARIA ULIANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANGELA MARIA ULIANA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 087/13, retificada pelas Portarias nº 093/13 e 154/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/13**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 218/2013**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NILZA MARIA FARDIM DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejada a Servidora **NILZA MARIA FARDIM DA SILVA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 3690, de 04 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 17 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 219/2013**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ DALBERTO ALTOÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejado o Servidor **JOSÉ DALBERTO ALTOÉ** – Cargo: Motorista II, matrícula funcional nº 001087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 4220, de 25 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 17 de dezembro de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

---

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação,

com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas LTDA ME, para realizar show artístico com a dupla "Gabriel e Edivando", por ocasião da Festa na Comunidade de Pombal de Cima, no município de Vargem Alta, com apresentação de aproximadamente 01 (uma) hora, no dia 13 de dezembro do corrente ano, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas LTDA ME, para realizar show artístico com a dupla "Gabriel e Edivando", por ocasião da Festa na Sede do Município, com apresentação de aproximadamente 01 (uma) hora, no dia 26 de dezembro do corrente ano, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini ME, para realizar show artístico com o cantor "Reginaldo", com duração de 1 hora e 30 minutos, por ocasião da Festa da Comunidade de Concórdia, no município de Vargem Alta, no dia 13 de dezembro do corrente ano, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vargem Alta, 13 de dezembro de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor WELTON DIAS DE ASSIS, para realizar show artístico, por ocasião de festa na Comunidade de São José de Fruteiras, no Município de Vargem Alta/ES, no dia 12 de dezembro, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Vargem Alta, 12 de dezembro de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

---

**CAMARA MUNICIPAL**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALT.</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> 1º QUADRIMESTRE DE 2013		
RGF - ANEXO I(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	<b>919.206,98</b>	
Pessoal Ativo	919.206,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>919.206,98</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		919.206,98
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		46.687.142,70
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		2.801.228,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		2.661.167,13
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DARLI JAIME FASSARELLA Presidente</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>VANESSA DE PAULA P. B. GIRELLI FERREIRA Contadora</p> </div> </div> <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>GLÓRIA CECÍLIA ALTOE Secretária Administrativa</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>EDSON JOSÉ ALTOE Controlador</p> </div> </div>		

**JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO  
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI  
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ  
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES  
AGRICULTURA ( INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010